



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - P.A.
Nº 011/2020/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Viviane Souza França, CPF nº 077.632.156-07, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº M3.122.451/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 534.781.316-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2020, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do Termo que tem por finalidade a “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade de casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 400.671,37 (Quatrocentos mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Mauri de Carvalho Braga - matrícula 01545189, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

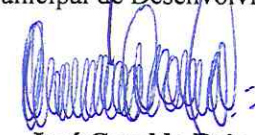
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

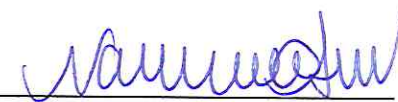
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

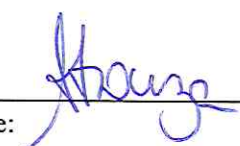
Contagem, 30 de maio de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


José Geraldo Reis
Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social e
Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:


Nome: **Naiara Vieira**
RG: **MG - 13.812.939**
CPF: **066 987.126-55**


Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Sivia Araújo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PA 011/2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Mauri de Carvalho Braga - Matrícula: 01545189

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoio, 462 – sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30.120-050	3317-0958
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF-104 op 003	620	890-2	ipshdiretoria@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.782.316-04	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M3.122.451/SSP-MG	Presidente		16/08/2017 a 15/08/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 77			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.550-710	32.716.755	ipshdiretoria@gmail.com

José Geraldo Reis - Presidente

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estruturação dos Serviços de Proteção Especial		Início	Fim
		01/06/2021	31/07/2021
		MESES	
		2	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p><i>Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19.</i></p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é uma Associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1995. Atualmente desenvolve projetos sociais com finalidade pública nos municípios de Belo Horizonte e Contagem – MG. Historicamente teve como atividade principal a defesa de Direitos Sociais através da formação humana, qualificação e capacitação profissional. Com ampla experiência executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Migrantes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os Serviços de Acolhimento para Bebês, Abrigo Professor Fábio Alves, Abrigo Reviver e Abrigos Anita Gomes dos Santos I e II. Em Contagem, executa os Serviços de Abordagem a Pessoas em Situação de Rua e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à População em situação de rua.</p> <p>Em Março de 2020, devido Pandemia do COVID-19, o IPSHDR foi convidado à Implantar e executar O Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua – CASA DE PASSAGEM CONTAGEM. Equipamento público, voltado ao atendimento especializado para pessoas em situação de rua que oferta higienização, guarda volumes, jantar, pernoite e café da manhã. Visando o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito o atendimento social é o carro propulsor do serviço.</p> <p>Implantado em meados de Maio/2020 a Casa de Passagem contagem tem capacidade para ate 100 pessoas adultas de ambos os sexos. Inaugurada no município de Contagem em decorrência da Pandemia do COVID-19 oferta espaço de isolamento social para pessoas em situação de rua encaminhadas e monitoradas pelos órgãos de Saúde do Município de Contagem (UB'S e UPA'S). O Serviço é ofertado em período ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia e 07 dias por semana. O Atendimento Social esta disponível de 2ª à 6ª feira no horário de 08h as 21h. O horário de entrada na Casa de Passagem é de 17h30min para prioridades e 18h00min para os demais, estendendo-se ate às 20h30min.</p> <p>A Implantação da Casa de Passagem Contagem é o resultado de Termo de Colaboração, decorrente da dispensa de Chamamento Público nº 004/2020, Processo Administrativo nº011/2020/SMDS que tem por objeto a Cooperação Técnica e financeira entre o Município de Contagem e o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos na modalidade Casa de Passagem face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de Março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19. O Termo citado tinha validade ate dia 17/10/2020 que foi estendido, devido saldos remanescentes, ate 30/11/2020.</p> <p>Desde sua implantação são elaborados relatórios mensais sobre ocupação na Casa de Passagem com oferta de pernoite e acolhimento em Isolamento Social. Após análise desses dados apontamos a necessidade de continuidade do Serviço bem como das ofertas inerentes a ele. Sendo assim, no intuito de dar prosseguimento à prestação de nossos serviços, e ao acolhimento e à demanda de nosso público, o mais breve possível, encaminhamos solicitação para Renovação do Termo de Parceria e em anexo planilhas com gastos e custos para execução do Serviço ate julho de 2021 com uso do total do saldo remanescente excluído provisões trabalhistas até maio 2021. Todos os serviços cotinuum coordenados pela Superintendência de Assistência Social do município, e a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014. O imóvel onde esta instalado o serviço, bem como despesas com água, Luz e IPTU do mesmo, continuam disponibilizados pela Administração Pública à entidade parceira que ficará encarregada pela manutenção do serviço, operacionalização e custeio, inclusive o de pessoal.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG			
5. PÚBLICO ALVO			
Adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração, que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
02 (dois) meses contados a partir da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>*Garantir o acolhimento de pessoas adultas, a partir de 18 anos, que utilizem as ruas como espaço de moradia e/ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração;</p> <p>*Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e especificidades dos atendimentos;</p> <p>*Promover o acesso a rede, programas e projetos de políticas públicas para geração de renda;</p> <p>* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.</p>			

8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir oferta de serviço de acolhimento, proteção, apoio e espaço de moradia provisória para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG, em Unidade Institucional de Passagem.	100 vagas para acolhimento	acolher até 100 usuários
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO		
1	Garantir unidade de acolhimento institucional de adultos na modalidade Casa de Passagem *		
	Garantia de acolhimento a todos os usuários que demandarem o serviço dentro da capacidade de atendimento		
	Oferecer local adequado ao atendimento		
	Garantir café da manhã e jantar		
	Garantir almoço e café da tarde **		
	Garantir acesso a documentos de identificação para os usuários		
	Promover o acesso a Benefícios continuados e eventuais, garantindo o encaminhamento dos usuários para cadastro no CAD único		
	Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço		
	Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência		
	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas.		
<p>* Disponibilidade do imóvel, bem como despesas com Água, Luz e IPTU são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem e não tem sua receita no Plano de Trabalho assinado em parceria com a OSC.</p> <p>** Garantia de almoço e café da tarde para usuários em Perdiã que estiverem utilizando a casa.</p>			
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL DA PARCERIA POR DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 89.410,97	R\$ 178.821,93
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte/Vale combustível e Outros Benefícios)	R\$ 35.434,69	R\$ 70.869,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 35.145,00	R\$ 70.290,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 37.445,03	R\$ 74.890,06
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários à execução do objeto	2.900	R\$ 5.800,00
VALOR GLOBAL		R\$	400.671,37

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento, e planos de acompanhamento individual;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados ao CAD ÚNICO;
- * Lista de participação e registro fotográfico das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados às demais políticas públicas e/ou órgão de garantia de direitos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
1			33504300		-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

Não haverá desembolso financeiro do Concedente para o período por tratar-se de prorrogação para utilização do saldo remanescente.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

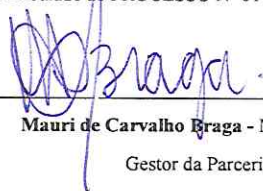
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 011/2020/SMDS.



Mauri de Carvalho Braga - Matrícula: 01545189
Gestor da Parceria

Contagem, 28 de maio de 2021.



Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Tarifa social (200*4,50)	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00
2	Despesas com telefone e internet	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
3	Serviço de Transporte	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	2	R\$ 12.200,00
4	Serviço de lavanderia	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	2	R\$ 49.000,00
5	recarga extintores e segurança predial, etc	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	2	R\$ 340,00
6	Serviço Correios	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	2	R\$ 100,00
7	Despesas c/ manutenção e ou pequenos reparos de rede	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
8	Assistencia técnica para ponto eletrônico	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00
9	Locação de computadores	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	2	R\$ 4.200,00
10	Exames ocupacionais, PPRA PCMSO	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	2	R\$ 1.370,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 34.460,00	-	R\$ 70.290,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature on the right and a smaller one at the bottom right.]

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Material de escritório, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas e eventos e capacitações.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
2	Material de higiene (escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, absorvente, desodorante, fio dental e bucha vegetal) e limpeza (Vassouras, rodos, lixeiras, sacos lixo, pá lixo, mangueira, sabão po, sabão barra, água sanitária, desinfetante, desingraxante, mangueira) e outros	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
3	Gás e gêneros alimentícios para café da manhã e jantar.	2	R\$ 20.000,03	R\$ 40.000,06
4	Reposição de materiais de enxoval, utensílio e outros	2	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090,00
8	Uniformes e EPI'S	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
9	Material para manutenção e adequação espaço físico(elétrico, hidráulico e alvenaria)	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 74.890,06

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	Despesa com pessoal responsável pela interlocução da entidade, transporte e fretes de mercadorias	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
2	Serviços contábeis	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3			R\$ -	-
4			R\$ -	-
Total dos Custos Indiretos			R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



**Secretaria Municipal
de Saúde**

AVISO DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a data para a realização do Pregão Eletrônico nº 087/2020 – PAC 220/2020 - cujo objeto AQUISIÇÃO DE BATERIA DE TESTE DE CONTATO ALÉRGICO - Data: 15 de JUNHO de 2021 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min. O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 28 DE MAIO de 2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2021 - PAC 120/2018 – CRED 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de reabilitação multiprofissional em deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo, bem como intervenção precoce avançada dos neonatos de risco, para compor a rede de cuidados à pessoa com deficiência do SUS/MG.

VIGÊNCIA: 31/05/2021 e término em 31/05/2022

VALOR: R\$1.051.900,95 (um milhão e cinquenta e um mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2021 - PAC 056/2021 – INEX 001/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a fornecimento, pelo CONTRATADO, de Vale Social de Transporte Metropolitano – “Vale Social”, para o deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos e, especialmente, para a locomoção de pacientes em tratamento pelo SUS, voluntárias “DOULAS”, conselheiros de Saúde e usuários dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS e dos serviços que compõe as políticas de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS.

VIGÊNCIA: 31/05/2021 e término em 31/05/2022.

VALOR: R\$351.300,30 (trezentos e cinquenta e mil e trezentos reais e trinta centavos) - Secretaria Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PA. Nº 011/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro inscrita no CNPJ nº 00.794.227/0001-56, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do Termo que tem por finalidade a “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade de casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social,

e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19.

Do Saldo Remanescente: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 400.671,37 (Quatrocentos mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Mauri de Carvalho Braga - matrícula 01545189, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data assinatura: 30/05/2021.

Viviane Souza França - Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Jose Geraldo Reis - Presidente da OSC.

ATA DA 4ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CONTAGEM / COMSAN EM 20 DE MAIO DE 2021 - PLENÁRIA VIRTUAL

Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte um, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável/COMSAN Contagem para a sua 4ª Plenária Ordinária Virtual do ano corrente. Participaram desta plenária os conselheiros: Jefferson Pereira Cançado de Araújo (Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II/AMONP), Deniza Pereira de Silva Araújo (Núcleo de Incentivo à Cidadania/NIC), Maria Dolores Lima de Paiva (Grupo de Estudos e Educação Comunitária/GETEC), Dulcinéia da Conceição Moura de Moraes (Lar Maria Clara), Manoel Sávio Moraes (Associação de Promoção Social/ABBA-PAI), Patrícia Lemos de Oliveira (Centro de Referência a Criança e ao Adolescente/CRESCER), Marcus Vinicius Aguiar de Oliveira (Centro de Referência a Criança e ao Adolescente/CRESCER), Eva Venceslau Custódio (Organização Educacional João XXVIII/Centro de Educação Infantil Irmã Elvira), Bárbara Costa Santos (Associação Diaconia da Pessoa Idosa/Lar Dom Paulo), Raphaella Mariano de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação/SEDUC), Maria da Conceição Pires (Instituto São Domingos Sávio), Maria Cristina Benício Reis (Superintendência de Assistência Social /SMDS), Célia Rosane Souza Coutinho da Cruz (CEASA MINAS), Vicente Xavier Mendes (Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro/ACFUBE), Cássia Freitas de Paulo Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Rosielle Moraes Paiva (Serviço Social da Indústria DRMG/SESI), Tânia Suely de Sales e Célia de Lourdes Alves (Secretaria Executiva do COMSAN). Justificaram ausência: Maria Aparecida Rodrigues de Miranda (Superintendência de Segurança Alimentar e Abastecimento/SMDS). Convidado: Laura Elis Souza da Silva. A pauta da reunião foi encaminhada previamente aos conselheiros, a saber: 1) Deliberações da Comissão Normativa e Fiscalizadora; 2) Deliberação da Comissão de Financiamento; 3) Comissão de Implementação de Política SAN; 4) Informes. O Presidente Jefferson Pereira iniciou os trabalhos agradecendo a dedicação dos conselheiros em prol da efetivação da política pública, demonstrando resistência frente ao desmonte da política de segurança alimentar no país. Em seguida o mesmo consultou aos demais se havia algum ponto de pauta a ser incluído. Foi exposto sobre o ofício de substituição de conselheiro da entidade Serviço Social da Indústria, que seguirá a ordem da pauta para deliberação. Na sequência foram expostas às deliberações da comissão normativa e fiscalizadora enumeradas a seguir: 1) Parecer jurídico sobre substituição de conselheiro no COMSAN; foi informado sobre as considerações finais do parecer e a soberania do Conselho frente à decisão, na qual a comissão considerou importante manter os fluxos já existentes e viável que sejam feitas adequações na lei 3.944 e no regimento interno do COMSAN definindo melhor alguns artigos. Será criado um grupo de trabalho (GT) envolvendo membros das demais comissões para reformular estes instrumentais norteadores; 2) Resolução 002/2018; a comissão considerou importante que o (GT) faça análise das legislações atuais e adequações necessárias a reformulação da resolução, contemplando também as reivindicações das creches frente as dificuldades de cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMASC) pautas que serão discutidas pelo grupo e de início será marcada uma reunião com o atual presidente do CMASC para aprofundar as discussões. Foi relatado que ao final será apresentado um relatório destes trabalhos ao Plenário. 3) Avaliação dos Planos de Trabalho e Relatório de Atividades das entidades; o presidente expôs que foram analisados os documentos encaminhados pelas entidades e as consideradas aptas pela comissão foram: Núcleo de Incentivo à Cultura – NIC, Centro de Acolhida Chiara Palazzolli, Associação de Diaconia da Pessoa Idosa - Lar Dom Paulo, SESI - Serviço Social da Indústria, Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, Instituto CEASA Minas, Casa Lar Balbina Maria de Jesus, Associação Beneficente Efatá, Creche Comunitária Paraíso Infantil – CREPI, Sociedade Evangélica Beneficente do Eldorado – SEBE, Associação Beneficente Monte Horebe, Creche Escolar Infantil Bem-te-Vi, Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem - Unidade Nova Contagem, Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem - Lar Criança Vida, Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem - Centro de Educação Infantil Ipê Amarelo, Grupo de Estudo e Trabalho em Educação Comunitária – GETEC, Associação Beneficente Amor e Solidariedade – ABAS. As entidades que apresentaram pontos no plano de trabalho e relatório de atividades a serem revisados pelas mesmas foram: a) Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro – ACFUBE que foi aprovada com ressalva, b) Creche Comunitária São Domingos Sávio; deverá complementar informações ao plano e relatório no que se refere a fonte de recursos; c) Movimento de Luta Pró-Creches e Educação Infantil de Contagem deverá encaminhar os demais documentos para renovação do atestado de funcionamento; d) Santa Luzia Futebol Clube deverá aguardar retorno de visita técnica frente a algumas dúvidas que surgiram na análise dos documentos. Tânia esclareceu que a entidade ACFUBE regularizou a pendência identificada pela comissão. Na sequência o presidente também relatou sobre as entidades que solicitaram renovação do atestado de funcionamento junto ao Conselho, sendo exposto que a entidade Associação de Promoção Social/Abbá Pai foi considerada apta para renovação, com a ressalva que o presidente da entidade faça correção no plano de trabalho. Sendo esclarecido que o parecer do jurídico que avaliou a situação da entidade supracitada foi favorável, não havendo impedimentos para sua aprovação. O mesmo deliberou que fosse encaminhada cópia do parecer ao representante da entidade e aos demais conselheiros. Em relação à entidade Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – CRESCER foi considerada apta para renovação. Na sequência foi exposto sobre a solicitação de inscrição da entidade PROJAL- Projeto Assistencial Laguna, na qual a comissão considerou importante aguardar o retorno da visita técnica para análise. Após apresentação das deliberações da comissão normativa e fiscalizadora, os conselheiros expuseram suas considerações e aprovaram unanimemente todos os assuntos tratados. No segundo ponto de pauta 2) Deliberação da comissão de financiamento a conselheira Patrícia coordenadora da comissão informou que foi deliberado que será realizada uma reunião no dia 2 de junho em que os membros da comissão irão avaliar a prestação de contas disponibilizada pela Superintendência de Segurança Alimentar, o assessor contábil Caio da (SMDS) foi convidado a participar para auxiliar nos esclarecimentos de dúvidas que vierem a surgir e após a análise será apresentado ao Plenário. Posterior a este encontro as reuniões serão trimestrais, com possibilidade de que estas ocorram nos meses de setembro e dezembro do ano corrente. Sendo aprovado pelos conselheiros. Na sequência da pauta o presidente solicitou a coordenadora da comissão Maria Dolores a explanação. A conselheira manifestou pelo Chat que foi considerado importante a criação do grupo de trabalho para as adequações necessárias a legislação, como relatado anteriormente e fez o convite para que os demais conselheiros participem. O presidente expôs sobre a situação das entidades que não entregaram o plano de